

- VANISTENDAEL, FRANS J.G.M. (2000) – *No European taxation without European representation*, EC Tax Review, n.º 3, 2000, pp. 142-143.
– vide BOVENBERG, A.L.
- VEGA MOCOROA, ISABEL (1997) – *La financiación de la Union Europea: analisis de resultados y principales retos*, in VEGA MOCOROA, ISABEL (Coord.) – *Financiación y Política Presupuestaria de la Unión Europea*, Editorial Lex Nova, Valladolid, 1997, pp. 149-183.
(1998) – *La financiación de las Comunidades Europeas y su futuro en el horizonte 2000-2006*, in VEGA MOCOROA, ISABEL (Coord.) – *La Integración Económica Europea*, 2.ª ed., Editorial Lex Nova, Valladolid, 1998, pp. 305-346.
- VEGARA FIGUERAS, DAVID – vide BAJO RUBIO, OSCAR
- VILAÇA, JOSÉ LUÍS DA CRUZ (1999) – *A evolução do sistema jurisdicional comunitário: antes e depois de Maastricht*, in *O Direito Comunitário e a Construção Europeia (Colóquio)*, Faculdade de Direito de Coimbra /Coimbra Editora, Coimbra, 1999, pp. 15-50.
- VILLEMOT, DOMINIQUE (1995) – *L'Harmonisation Fiscale Européenne*, 2.ª ed., Presses Universitaires de France, Paris, 1995.
- WATTEL, PETER – vide TERRA, BEN
- WEILER, J. H. H./HALTERN, U. R./MAYER, F. C. (2000) – *La democracia europea y sus críticos: cinco problemas*, in QUADRA-SALCEDO, TOMÁS DE LA/ ESTELLA DE NORIEGA, ANTONIO (Coord.) – *Problemas de Legitimación en la Europa de la Unión, Las Respuestas del Tratado de Amsterdam*, Universidad Carlos III de Madrid, Madrid, 2000, pp.37-85.
- WESTERBURGEN, J.W.B. – vide BOVENBERG, A.L.
- WILLIAMS, DAVID W. (1998) – *EC Tax Law*, Longman, Londres, 1998.
- XAVIER, ALBERTO (1993 a)) – *Direito Tributário Internacional*, Almedina, Coimbra, 1993.
(1993 b)) – *O problema das qualificações no direito tributário internacional*, in *Estudos, Efectuados por Ocasão do XXX Aniversário do Centro de Estudos Fiscais*, Centro de Estudos Fiscais, Lisboa, 1993, pp. 69-101.
- YOUNG, STEPHEN – vide HOOD, NEIL

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	7
Indicações de leitura	11
Principais Abreviaturas	13
INTRODUÇÃO	15
1. Objecto e delimitação do âmbito	15
2. Plano de análise	17
3. Alguns aspectos terminológicos	18

PARTE I

TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES – ENTRAVES DE NATUREZA FISCAL À INTEGRAÇÃO ECONÓMICA COMUNITÁRIA

I. A FISCALIDADE ENQUANTO FACTOR CONDICIONANTE DA CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA	23
1. Linhas gerais	23
2. Importância da tributação das sociedades na efectivação das liberdades económicas fundamentais	28
2.1. Aspectos gerais	28
2.2. O direito de estabelecimento	29
2.3. A liberdade de prestação de serviços	31
2.4. A liberdade de circulação de capitais	32
II. ENTRAVES DE NATUREZA FISCAL AO FUNCIONAMENTO DO MERCADO INTERNO	33
1. O problema da dupla tributação internacional	34

1.1. Aspectos gerais	34
1.2. A dupla tributação na UE	36
2. As dificuldades relativas a preços de transferência	38
2.1. Noção de preços de transferência	38
2.2. Actuação dos grupos multinacionais de empresas	42
2.2.1. Fixação dos preços de transferência	44
2.2.2. Manipulação dos preços de transferência ...	46
2.2.3. Actuação por motivos de natureza fiscal	47
2.3. Actuação dos Estados e das instituições internacionais	51
2.4. Os preços de transferência na UE	53
3. A inexistência de compensação de lucros e prejuízos a nível comunitário	55
4. As dificuldades das reorganizações empresariais europeias	56

PARTE II

PROJECTOS, AVANÇOS E LIMITAÇÕES DO PROCESSO DE HARMONIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES

I. HARMONIZAÇÃO FISCAL COMUNITÁRIA	61
1. Actuação do mercado versus actuação comunitária	61
2. Harmonização fiscal e termos relacionados	62
3. Características da harmonização fiscal	65
3.1. <i>Carácter instrumental</i>	65
3.2. <i>Carácter dinâmico e progressivo</i>	66
3.3. <i>Poder condicionado</i>	67
4. Base jurídica da harmonização fiscal	68
II. A ACTUAÇÃO DA COMISSÃO E DO CONSELHO NO DOMÍNIO DA TRIBUTAÇÃO DIRECTA E DA TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES EM PARTICULAR	
1. Primeiro período	74
1.1. <i>O Relatório Neumark – Relatório do Comité Fiscal e Financeiro (1962)</i>	76

1.2. <i>O Relatório Segré (1966)</i>	77
1.3. <i>O Programa de acção da Comissão no domínio dos impostos directos (1967) e as primeiras propostas de directiva no âmbito da tributação das sociedades</i>	78
1.4. <i>O Relatório Van den Tempel (1970)</i>	79
1.5. <i>Resolução do Conselho sobre a União Económica e Monetária (1971)</i>	79
1.6. <i>O Programa de acção da Comissão de 1975 e diversas propostas de directiva</i>	80
1.7. <i>O Relatório Burke (1980) e a Proposta de directiva sobre reporte de prejuízos das empresas</i>	82
1.8. <i>O Livro Branco sobre aperfeiçoamento do mercado interno (1985)</i>	83
2. Segundo período	84
2.1. <i>A Comunicação da Comissão relativa à supressão das barreiras fiscais à actividade empresarial transfronteiriça (1990)</i>	85
2.2. <i>Aprovação das Directivas fusões/cisões e sociedade-mãe/sociedades afiliadas e da Convenção de Arbitragem</i>	87
2.3. <i>Propostas de directivas relativas a juros e royalties e à dedução de prejuízos</i>	88
2.4. <i>O Relatório Ruding – Relatório do Comité de Peritos Independentes sobre Tributação de Sociedades (1992)</i>	88
2.5. <i>A Comunicação da Comissão relativa à tributação das sociedades (1992)</i>	94
2.6. <i>Conclusões do Conselho ECOFIN (1992)</i>	95
2.7. <i>O Parecer do Comité Económico e Social sobre a fiscalidade directa e indirecta (1995)</i>	96
2.8. <i>O primeiro Relatório Monti (Março 1996)</i>	96
2.9. <i>O segundo Relatório Monti (Novembro 1996)</i>	97
3. Terceiro período	98
3.1. <i>Luta contra a concorrência fiscal prejudicial</i>	100
3.1.1. <i>Código de Conduta da UE</i>	100
3.1.2. <i>Relatório da OCDE sobre concorrência fiscal prejudicial – Iniciativa paralela</i>	101

3.2. A Comunicação da Comissão relativa à votação por maioria qualificada para aspectos do mercado único (2000)	105
3.3. A Comunicação da Comissão sobre política fiscal na UE (Maio 2001) e o Estatuto da Sociedade Europeia	109
3.4. O Estudo da Comissão sobre a Fiscalidade das Empresas no Mercado Interno (Outubro 2001)	110
3.5. Aprovação das Directivas relativas ao pagamento de juros e royalties e da tributação dos rendimentos da poupança	113
3.6. Propostas de alteração da Directiva sociedade-mãe/sociedades afiliadas e da Directiva sobre assistência mútua das autoridades competentes do EM	113
4. Balanço da actuação da Comissão e do Conselho	114
III. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA HARMONIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO DIRECTA E DA TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES EM PARTICULAR	121
1. Assistência mútua das autoridades competentes dos EM	121
2. Regime de transparência fiscal do agrupamento europeu de interesse económico	122
3. Regime fiscal comum aplicável às fusões, cisões, entradas de activos e permutas de acções	123
3.1. Descrição do regime	123
3.2. Limitações do regime	124
4. Regime fiscal comum nas distribuições de lucros por sociedades afiliadas a sociedades-mães	127
4.1. Descrição do regime	127
4.2. Limitações do regime	129
5. Regime fiscal comum nos pagamentos de juros e royalties entre sociedades associadas	132
6. Procedimento de arbitragem com vista à eliminação da dupla tributação	136
7. Regime fiscal das pequenas e médias empresas	138

8. Código de Conduta no domínio da fiscalidade das empresas	140
IV. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA ABORDAGEM DOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA	145
1. Princípio do preço de plena concorrência	147
2. Métodos de aplicação do princípio do preço de plena concorrência	150
2.1. Métodos tradicionais baseados na transacção	150
2.1.1. Método do preço comparável de mercado	151
2.1.2. Método do preço de revenda minorado	152
2.1.3. Método do custo majorado	153
2.2. Métodos baseados no lucro da transacção	154
3. Dificuldades de aplicação do princípio do preço de plena concorrência	155
4. Acordos prévios sobre preços de transferência	158
V. DIRECTIVAS PROPOSTAS	163
1. Proposta de directiva relativa à compensação de prejuízos	163
2. Proposta de directiva de alteração da directiva sociedade-mãe/sociedades afiliadas	166
3. Proposta de directiva de alteração da directiva relativa à assistência mútua das autoridades competentes dos EM	168
VI. CONTRIBUTO DA JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA PARA A ANÁLISE E ELIMINAÇÃO DOS ENTRAVES FISCAIS	171
1. Aspectos gerais	171
2. Decisões com maior relevo no campo da tributação directa	172
2.1. Direito de estabelecimento	173
2.1.1. Restrições no EM onde se pretende exercer o direito de estabelecimento	173
2.1.1.1. Caso Avoir fiscal	173

2.1.1.2. Caso Commerzbank	174
2.1.1.3. Caso Halliburton	175
2.1.1.4. Caso Futura Participations	175
2.1.1.5. Caso Royal Bank of Scotland	176
2.1.1.6. Caso Baxter	177
2.1.1.7. Caso Saint-Gobain	177
2.1.1.8. Casos Metallgesellschaft Ltd e Hoechst	179
2.1.1.9. Caso X e Y v Riksskatteverket	180
2.1.1.10. Caso Lankhorst-Hohorst GmbH	181
2.1.2. Restrições no EM de origem do investimento	183
2.1.2.1. Caso Daily Mail	183
2.1.2.2. Caso ICI	184
2.1.2.3. Caso Baars	185
2.1.2.4. Caso Bosal Holdings	185
2.2. <i>Liberdade de prestação de serviços</i>	186
2.2.1. Caso Bachmann	186
2.2.2. Caso Safir	186
2.2.3. Caso Eurowings	187
2.2.4. Caso Vestergaard	187
2.2.5. Caso Danner v Finland	187
2.2.6. Caso Skandia	188
2.3. <i>Liberdade de circulação de capitais</i>	189
3. Importância e limitações do contributo da jurisprudência	189
VII. CONTRASTE COM OS PROGRESSOS ALCANÇADOS NA HARMONIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO INDIRECTA	193
1. Percurso geral da harmonização do IVA	193
2. Carácter secundário da harmonização da tributação directa	197
VIII. LIMITES AO PROCESSO DE HARMONIZAÇÃO FISCAL	201
1. Limites relativos aos EM	201
2. Limites relativos à actuação comunitária	206
3. Necessidade de reformular os limites ao processo de harmonização fiscal	208

IX. PANORAMA ACTUAL E PERSPECTIVAS DA HARMONIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES NA UE	213
--	-----

PARTE III

NOVOS CAMINHOS PARA A TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES NA UE

I. AS VÁRIAS ESTRATÉGIAS DE ACTUAÇÃO	225
II. A ATENUAÇÃO DE ENTRAVES FISCAIS ESPECÍFICOS	229
1. Atenuação do problema da dupla tributação internacional	230
1.1. <i>Isenção de retenção na fonte no pagamento de rendimentos</i>	230
1.2. <i>Eliminação da dupla tributação resultante de correcções de lucros entre empresas associadas</i>	232
1.3. <i>Convenção multilateral para evitar a dupla tributação</i>	233
1.4. <i>Medidas internas de prevenção e eliminação da dupla tributação</i>	235
2. Reforço das medidas relativas a preços de transferência	236
3. Compensação de lucros e prejuízos a nível comunitário	242
4. Maior neutralidade fiscal das reestruturações intracomunitárias	242
III. A ADOÇÃO DE MEDIDAS FISCAIS DE ALCANCE GERAL	245
1. Maior aproximação entre as bases tributáveis e taxas de IS dos vários EM	245
2. Adopção do princípio da tributação unitária ou global relativamente aos grupos empresariais europeus	247

2.1. <i>Caracterização e apreciação do princípio da tributação unitária ou global</i>	248
2.1.1. Caracterização	248
2.1.2. Considerações críticas	249
2.1.3. Modelos de tributação baseados no princípio da tributação unitária ou global	255
2.2. <i>Tributação do Estado de Origem</i>	257
2.2.1. Caracterização	257
2.2.2. Alternativa da imputação da receita fiscal aos vários EM	258
2.2.3. Alguns aspectos problemáticos na definição do modelo de tributação	259
2.2.3.1. Carácter obrigatório ou optativo da adesão dos EM ao sistema	260
2.2.3.2. Critério para a determinação do Estado da sede do grupo	260
2.2.3.3. Critérios de delimitação do âmbito do grupo – que estabelecimentos estáveis e subsidiárias incluir no grupo	261
2.2.3.4. Apuramento dos lucros globais do grupo	262
2.2.3.5. Fórmula para a divisão do lucro tributável do grupo entre as várias entidades que o integram	262
2.2.3.6. Relações com entidades fora do grupo	263
2.2.4. Vantagens e desvantagens apontadas à Tributação do Estado de Origem	263
2.2.5. Considerações críticas	267
2.3. <i>Tributação de Base Comum Consolidada</i>	273
2.3.1. Caracterização	273
2.3.2. Alguns aspectos problemáticos na definição do modelo de tributação	274
2.3.3. Vantagens e desvantagens apontadas à Tributação de Base Comum Consolidada	275
2.3.4. Considerações críticas	277
2.4. <i>Imposto Europeu sobre o Rendimento das Empresas</i>	278
2.4.1. Caracterização	278

2.4.2. Alguns aspectos problemáticos na definição do modelo de tributação	279
2.4.2.1. Definição do âmbito de incidência subjectiva	279
2.4.2.2. Questão da cumulatividade com um imposto sobre os lucros estadual	280
2.4.2.3. Afectação das receitas do imposto .	280
2.4.2.4. Base tributável e estrutura do imposto	280
2.4.2.5. Taxa	280
2.4.2.6. Questões tributárias internacionais ..	281
2.4.3. Vantagens e desvantagens apontadas ao Imposto Europeu sobre o Rendimento das Empresas	281
2.4.4. Considerações críticas	282
IV. PARALELO ENTRE A TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES E O IVA – DESADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS ACTUAIS E PROCURA DE NOVAS SOLUÇÕES	285
1. Críticas ao actual sistema de IVA comunitário	285
2. Programa da Comissão para um novo sistema comum do IVA	287
3. Similitude de críticas à situação actual da tributação das sociedades e do IVA na UE	292
4. Similitude de objectivos da Comissão e de dificuldades enfrentadas nos campos da tributação das sociedades e do IVA	293
V. PASSAR O RUBICÃO? – DILEMAS RELATIVOS AO FUTURO DA TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES NA UE	295
CONCLUSÕES GERAIS	299
BIBLIOGRAFIA	307